



EDITAL N° 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO DE DISCIPLINAS PARA MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CATEGORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Edital PROGRAD nº 195, de 4 de dezembro de 2017**, e a **Resolução nº 342, de 22 de junho de 2015, do COEG**, torna público o presente edital de abertura do Processo Seletivo de **monitoria de ensino de graduação**, visando a seleção de disciplinas dos cursos presenciais de graduação ofertadas pela Faculdade de Computação que terão auxílio de monitores bolsistas e voluntários no primeiro semestre letivo de 2018.

1. DO OBJETO

Para efeito de que dispõe o presente edital, entende-se por monitoria um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação pela inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas.

2. DAS CATEGORIAS

I - Monitora Bolsista: com direito à retribuição financeira, sob a forma de bolsa; e,

II - Monitoria Voluntária: sem direito à retribuição financeira.

2.1. Ambas as categorias terão idêntico tratamento no que se refere:

I - Aos requisitos e atribuições;

II - Processo seletivo que não promova distinção entre candidatos que cumpram os mesmos requisitos dispostos neste Edital;

III - A possibilidade do exercício para até duas monitorias pelo monitor selecionado, desde que em disciplina ofertadas em semestres distintos;

IV - A necessidade do cumprimento de carga horária mínima de doze horas e máxima de vinte horas semanais.

§ 1º A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida a oito horas semanais de comprovada atividade remuneradas fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas superior a vinte e cinco horas semanais.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Os professores das disciplinas dos cursos de graduação presenciais ofertadas pela Faculdade de Computação no primeiro semestre letivo de 2018 poderão requerer vagas para monitores nas categorias bolsista ou voluntária;

3.1.1. O professor pode solicitar monitoria para mais de uma disciplina;

3.2. Não serão oferecidas vagas para:

I - disciplinas que estão sendo ofertadas pela primeira vez no curso;

II - disciplinas de estágio;

III - trabalho de conclusão de curso (TCC); e

IV - disciplinas optativas.

3.3. Para requerer monitoria em qualquer uma das categorias, o professor deve preencher o formulário de requerimento de inscrição no endereço www.facom.ufms.br/monitoria-2018-1/ para cada monitoria desejada no **período de 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018 até as 16h.**

3.4. Serão indeferidos os requerimentos de inscrição não efetuados no prazo previsto neste edital.

3.5. Os requerimentos deferidos concorrerão a **bolsas de monitoria de graduação** disponibilizadas pela Pró-reitoria de Graduação a ser definido em Edital Complementar.

3.6. Para a classificação das solicitações de monitoria na categoria bolsista, será respeitado o **critério de ordem decrescente de índice de reprovação da disciplina** para as quais houve demanda de monitoria.

3.7. As disciplinas que se classificarem após a quantidade de vagas ofertadas para a categoria de monitoria bolsista, constarão em lista de espera.

3.8. Não há limite para o quantitativo de vagas de monitoria voluntária para as disciplinas ofertadas pela Faculdade de Computação.

4. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO DE MONITORIA

4.1. O resultado deste processo seletivo será **divulgado no dia 8 de fevereiro de 2018**, na página da Faculdade de Computação: www.facom.ufms.br.

4.2. A seleção dos acadêmicos para a monitoria será realizada pela comissão instituída pela Direção da Faculdade de Computação.

5. CRONOGRAMA

Prazo	Etapa
29/1 a 2/2/2018	Requerimento de inscrição de disciplina pelos professores da Facom
8/2/2018	Resultado da seleção de disciplinas (previsão)
15/2 a 18/2/2018	Inscrição para seleção de alunos nas disciplinas selecionadas da monitoria 2018/1(previsão)
20/2/2018	Divulgação do resultado da seleção de monitores (previsão)

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Computação.

MARCELO HENRIQUES DE CARVALHO.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henriques de Carvalho, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/01/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284882** e o código CRC **5B4EEC8C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS